ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3787/2020

LEI Nº 3.787/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$499.982,36".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$499.982,36 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.004.12.122.0008.2011 – Manutenção da SEMEC
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$85.982,36
Sub-total:.....R$85.982,36

03.004.12.361.0005.2036 – Manutenção do Salário Educação – Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$144.000,00
Sub-total:.....R$144.000,00

03.004.12.365.0005.2038 – Manutenção do Salário Educação – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
Sub-total:.....R$120.000,00

03.004.12.365.0005.2040 – Manutenção do Salário Educação – Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
Sub-total:.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$499.982,36

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Contas de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
19.063-2 – SALARIO EDUCAÇÃO.....**R$499.982,36**
TOTAL:.....R$499.982,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de setembro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:19D11D51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/09/2020. Edição 2797
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/